



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 78/2017

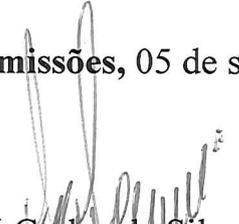
Pretende o Executivo Municipal autorização para celebrar convênio com a entidade que especifica e dar outras providências.

Entendo que a propositura é legal e constitucional, pois analisando, observo que não fere nenhum dispositivo legal.

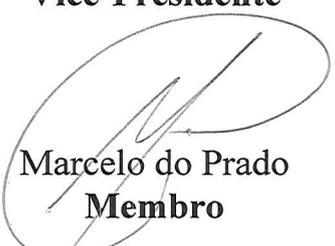
Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 05 de setembro de 2017.


**José Carlos da Silva Ferreira
Presidente e Relator**


**Reinalma Montalvão
Vice-Presidente**


**Marcelo do Prado
Membro**